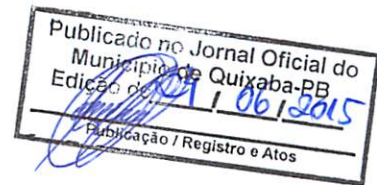




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



Lei nº 373/2015, de 22 de Junho de 2015.

**DENOMINA RUA JOSÉ GONÇALVES DA
SILVA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE
QUIXABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Gonçalves da Silva, que passará a ser identificada oficialmente por Rua “**JOSÉ PINTO**” uma artéria sem denominação oficial, localizada na zona urbana da cidade de Quixaba, Conjunto Habitacional Dadá Pereira, que se inicia na esquina da residência de Dona Dulce, na Rua Manoel Candeia, e que passa pela lateral da residência do Senhor João Rufino, até o final da Zona Urbana, , conforme mapa de situação anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição de placas denominativas e informará a sua localização aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2015.


JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional